



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROADM**

ORIENTAÇÃO NORMATIVA PROADM N. 1/2026

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 110 da Resolução CONSU nº 198, de 9 de abril de 2021, que dispõe sobre o texto final do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo - Unifesp, resolve expedir, nesta data, a presente orientação normativa, de caráter obrigatório nas parcerias com a Fundação de Apoio à Unifesp - FapUnifesp:

Enunciado:

I. Nos cursos previstos nas Resoluções CONSU nº 172/2019 e 180/2019 é permitido o pagamento de retribuição pecuniária de forma cumulativa a um mesmo beneficiário, desde que seja nas funções de coordenador (a) ou vice-coordenador (a) do curso acumulada com a função de professor (a) do curso. Trata-se de excepcionalidade ao disposto no Enunciado XIV da Orientação Normativa PROADM nº 1/2025.

II. A função de coordenação de curso não poderá ser acumulada, pelo(a) mesmo(a) servidor(a), para mais de um curso concomitante, independentemente de ser nas modalidades presencial, a distância, sem cobrança de mensalidade ou com cobrança de mensalidade, nos termos do Art. 19 da Resolução CONSU nº 172/2019.

Referência Normativa: Lei nº 8.958/1994, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 5.992/2006, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.240/2014, Resolução CONSU UNIFESP nº 172/2019 e Resolução CONSU UNIFESP nº 180/2019.

**GEORGIA MANSOUR
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Mansour, Pró-Reitora de Administração**, em 01/04/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **3306325** e o código CRC **ABADDAF7**.

Referência: Processo nº 23089.044021/2025-76

SEI nº 3306325

Criado por [freitas.luana](#), versão 1 por [freitas.luana](#) em 31/03/2026 19:57:54.